



PORTARIA Nº 35, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Aprova a Instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado NUIC Picuí Área 2, localizado no bairro Conjunto Metropolitano, na cidade de Caucaia-CE.

O Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, José Adi Carneiro Bastos Neto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 que trata da regularização fundiária urbana de interesse social e específico;

Considerando a necessidade de reduzir o déficit habitacional qualitativo e promover o acesso à terra urbanizada e a função social da cidade e da propriedade; e,

Considerando a deliberação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social e Específico criada pela Portaria Nº 02/2026, aprovando a instauração do procedimento administrativo de Reurb-S no Núcleo Urbano Informal Consolidado NUIC Picuí Área 2, localizado no bairro Conjunto Metropolitano, na cidade de Caucaia-CE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a instauração do processo administrativo de Reurb-S no Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Picuí Área 2, localizado no bairro Conjunto Metropolitano, na cidade de Caucaia-CE.

Art. 2º A área de intervenção objeto do processo administrativo de Reurb-S compreende ao terreno urbano de formato irregular, situado no perímetro entre as Ruas Leandro Bezerra, Travessa Leandro Bezerra, Travessa Francisco Santiago, Rua Francisco Santiago, Rua Santo Antônio, Rua Antônio Carlos Cavalcante, Rua Álvaro Bezerra, Rua Maria Araújo, Rua Ana Magalhães, Rua Dom Manuel, Rua Edmundo Magalhães, Rua Virgílio Távora, Avenida da Integração até o limite com a Rua Leandro Bezerra.

Parágrafo Único. Após realização de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado e aprovação do Projeto de Regularização Fundiária será definida a descrição georreferenciada com pontos, coordenadas e distâncias exatas das medidas perimetrais deste NUIC.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM com auxílio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico, a realização de todos os atos necessários para conclusão do procedimento de Reurb-S.



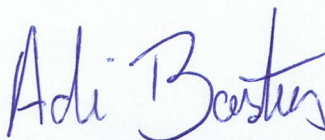
Art. 4º Fica assegurada a gratuidade de taxas administrativas e recolhimento de custas e emolumentos por tratar-se de Reurb-S.

Art. 5º A Conclusão do procedimento administrativo de Reurb-S do Núcleo Urbano Informal Consolidado NUIC Picuí Área 5, localizado no bairro Conjunto Metropolitano se dará após o regular processamento com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária – PRF e expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, com a titulação final dos beneficiários/ocupantes na forma da Lei.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA
PREFEITURA DE CAUCAIA-CE, EM 24 DE JUNHO DE 2026.**



JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO

Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental da Prefeitura de Caucaia-CE





emissão das respectivas solicitações de fornecimento. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO 5.1.** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato N.º 2025.03.27.01-12 e de seus aditivos anteriores não expressamente modificadas pelo presente instrumento. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO 6.1.** A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor. Caucaia – CE, 22 de junho de 2026. **GERMANA MOTA DE LUCENA MELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ORDENADORA DE DESPESAS. CONTRATANTE. FRANCISCO DAMIÃO DE SOUZA E SILVA FJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ: 42.778.600/0001-25 – CONTRATADA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIA**

PORTARIA N.º 35, DE 24 DE JUNHO DE 2026. Aprova a Instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado NUIC Picuí Área 2, localizado no bairro Conjunto Metropolitano, na cidade de Caucaia-CE. O Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, José Adi Carneiro Bastos Neto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, **Considerando** a Lei Federal N.º 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 que trata da regularização fundiária urbana de interesse social e específico; **Considerando** a necessidade de reduzir o déficit habitacional qualitativo e promover o acesso à terra urbanizada e a função social da cidade e da propriedade; e, **Considerando** a deliberação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social e Específico criada pela Portaria N.º 02/2026, aprovando a instauração do procedimento administrativo de Reurb-S no Núcleo Urbano Informal Consolidado NUIC Picuí Área 2, localizado no bairro Conjunto Metropolitano, na cidade de Caucaia-CE. **RESOLVE: Art. 1º** Fica aprovada a instauração do processo administrativo de Reurb-S no Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Picuí Área 2, localizado no bairro Conjunto Metropolitano, na cidade de Caucaia-CE. **Art. 2º** A área de intervenção objeto do processo administrativo de Reurb-S compreende ao terreno urbano de formato irregular, situado no perímetro entre as Ruas Leandro Bezerra, Travessa Leandro Bezerra, Travessa Francisco Santiago, Rua Francisco Santiago, Rua Santo Antônio, Rua Antônio Carlos Cavalcante, Rua Álvaro Bezerra, Rua Maria Araújo, Rua Ana Magalhães, Rua Dom Manuel, Rua Edmundo Magalhães, Rua Virgílio Távora, Avenida da Integração até o limite com a Rua Leandro Bezerra. **Parágrafo Único.** Após realização de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado e aprovação do Projeto de Regularização Fundiária será definida a descrição georreferenciada com pontos, coordenadas e distâncias exatas das medidas perimetrais deste NUIC. **Art. 3º** Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM com auxílio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico, a realização de todos os atos necessários para conclusão do procedimento de Reurb-S. **Art. 4º** Fica assegurada a gratuidade de taxas administrativas e recolhimento de custas e emolumentos por tratar-se de Reurb-S. **Art. 5º** A Conclusão do procedimento administrativo de Reurb-S do Núcleo Urbano Informal Consolidado NUIC Picuí Área 5, localizado no bairro Conjunto Metropolitano se dará após o regular processamento com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária – PRF e expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, com a titulação final dos beneficiários/ocupantes na forma da Lei. **Art. 6º** A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em Contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA-CE, EM 24 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA-CE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, estabelecida na Rodovia CE 090, n.º 1076, Km 01, Itambé, Caucaia, Ceará, na condição de **PODER CONCEDENTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DE CAUCAIA**, estabelecida na Rua Coronel Correia, n.º 2214, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato devidamente representada por seu secretário **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR (0*8.7*2.7*3-*)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do **1º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.05.05.01.04-SPT**, publicado no diário Oficial em 10 de junho DE 2026, N.º 3455, página 09. **Venho, por meio deste, solicitar a publicação da RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do **1º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.05.05.01.04-SPT**, originalmente publicado no Diário Oficial em 10 de junho de 2026, Edição N.º 3455, página 09. **Solicito, por gentileza, a seguinte alteração: ONDE SE LÊ (RETIRAR):** “A Secretaria de Patrimônio e Transporte de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 2025.05.05.01.04-SPT**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.05.01-DIV.**” **LEIA-SE:(INCLUIR)** A Secretaria de Patrimônio e Transporte de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 2025.05.05.01.04-SPT**, na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 2025.05.05.01-DIV.** Caucaia/CE, 25 de junho de 2026. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DE CAUCAIA.**